

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018

### ATA DA 5ª REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Hospital Regional Deputado Affonso Guizzo

Instituto Maria Schmitt- IMAS

SES 00186030/2022

LOCAL: Auditório LACEN

DATA: 23 de setembro de 2022

HORÁRIO: 14h00min

#### MEMBROS DA CAF

<b>Titulares</b>	<b>Instituição/unidade representada</b>
Flamarion da Silva Lucas	Representante Secretaria de Estado da Saúde - SES
Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves	Representante Regulação – SES
Gilberto Antônio Scussiato	Representante Conselho Estadual de Saúde - CES
Henrique Peter Michael Besser	Representante da Comissão Intergestores Regional (CIR)
Kristian de Souza	Representante da Organização Social IMAS
Mariana Generoso Frigo	Representante da Regional de Saúde
<b>Suplentes</b>	<b>Instituição</b>
Aline Cipriani de Souza	Representante Regulação – SES
José Tadeu Arceno	Representante da Comissão Intergestores Regional (CIR)
Rafael Cassiano Bonfada	Representante da Organização Social IMAS
Nereu Soares Elias	Representante da Regional de Saúde

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, foi  
2 realizada no Auditório do LACEN, a 5ª Reunião da CAF- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
3 FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Gestão 004/2018, firmado com a Organização Social  
4 Instituto Maria Schmitt, para gerenciamento e execução de serviços de saúde do Hospital  
5 Regional Deputado Affonso Ghizzo, de Araranguá, com a presença dos membros abaixo  
6 assinados. A servidora Marta Regina Bauer Barbosa, Secretária Executiva da CAF, saudou a  
7 todos os presentes e em seguida apresentou a pauta como segue: ITEM I – Prestação de  
8 Contas Exercício – 2019 (SES 118853/2022); ITEM II – Prestação de Contas Exercício –  
9 2020 (SES 118613/2022); ITEM III – Regulamentos de contratação de pessoal e Plano de  
10 cargos e salários (PSES 60289/2019); ITEM IV – 15º Termo Aditivo HRA de 25/07/2022;  
11 ITEM V – 16º Termo Aditivo HRA de 02/08/2022; ITEM VI – Informes. Foi informado que  
12 a Organização Social recebeu previamente as Prestações de Contas de 2019 e 2020 via SGPE  
13 e apresentou manifestação à GECOT que fez nova análise as quais foram apresentadas como  
14 apontamentos nos pareceres técnicos já emitidos. Em seguida, passou a palavra para a

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018

---

15 servidora Patrícia da Silva, da Gerência de Contabilidade da SES- GECOT que iniciou a  
16 apresentação do **ITEM I – Prestação de Contas Exercício – 2019 (SES 118853/2022)**  
17 e apresentou o Parecer Técnico nº 14/2022/SES/GECOT/PCOS com as seguintes **ressalvas**:  
18 **a)** Realização de empréstimos entre as unidades HRA e HF, e entre a unidade HRA e a  
19 Matriz no valor de R\$ 545.000,00, sem previsão no CG 004/2018, devendo a Organização  
20 não reincidir em tal prática; **b)** Parcelamento de impostos e contribuições no valor total de R\$  
21 4.980.818,58 que deverá ser feito o acompanhamento através do processo SES 92.631/2021  
22 e que fará parte do parecer do ano de 2021; **c)** Não constituição do Fundo de Reserva no  
23 valor total de R\$ 4.759.036,70; **d)** Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica no valor de  
24 R\$ 127.862,14, reclassificadas como despesas administrativas, extrapolando o limite  
25 contratual dos 3% previsto em contrato; **e)** Movimentação de recursos do CG nº 004/2018  
26 em bancos não oficiais, em desacordo com o Decreto Estadual 4272/2006 e cláusula  
27 contratual; **f)** Forma da aplicação financeira efetuada nos recursos do CG 004/2018, as  
28 aplicações foram feitas de forma não diária e nem automática, devendo proceder a imediata  
29 adoção do modelo nos recursos do CG; **g)** Informação incompleta nos pedidos de relatórios  
30 sobre atividades médicas desenvolvidas que embasaram as cobranças, devendo adotar  
31 medidas para que não se repitam; **h)** Despesas não certificadas, adotar medidas para que tal  
32 situação não se repita; **i)** Informação incompleta nos pedidos de relatórios sobre atividades  
33 jurídicas, devendo adotar medidas para que tal situação não se repita; **j)** Falta de  
34 comprovações documentais solicitadas em pagamentos de serviços técnicos de engenharia  
35 (ART's), adotar medidas para que essa situação não se repita; **k)** Divergência entre valores  
36 de notas fiscais e pagamentos realizados entre os pagamentos feitos às empresas, adotar  
37 medidas para que essa situação não se repita; **l)** Falta de comprovações documentais  
38 solicitadas em pagamentos de multas rescisórias de colaboradores, devendo adotar medidas  
39 para que tal situação não se repita; **m)** Glosas referente a despesas administrativas  
40 consideradas em desacordo com os objetivos do CG 004/2018, devolução constante no valor  
41 de despesa administrativa que ultrapassou o valor autorizado; **n)** Valores pagos a título de  
42 honorários jurídicos não comprovados e justificados devidamente, através das despesas  
43 administrativas no valor total de R\$ 13.889,65 à conta de custeio do CG, devolução  
44 constante no valor de despesa administrativa que ultrapassou o valor autorizado; **o)** Despesas  
45 pagas a título de ações judiciais trabalhistas, sem a devida comprovação que se trata com os  
46 objetivos do CG 004/2018, através das despesas administrativas no valor de R\$ 19.985,11 à  
47 conta de custeio do CG, devolução constante no valor de despesa administrativa que  
48 ultrapassou o valor autorizado. Na sequência apresentou as seguintes **irregularidades**: **p)**  
49 Uso superior ao limite estipulado para despesas administrativas 3%, cabendo recomposição  
50 do valor de **R\$ 484.780,81** à SES; **q)** Pagamento de juros, multas e taxas não admitidas no  
51 CG 004/2018, no valor total de **R\$ 22.536,52** cabendo recomposição do valor à SES; **r)**  
52 Pagamento de auxílio-moradia ao Presidente da Organização Social, devendo recompor o  
53 valor de **R\$ 1.000,00** à SES; **s)** Despesas inelegíveis apresentadas no custeio em não  
54 conformidade com o CG 004/2018, devendo restituir o valor de **R\$ 286,51** à SES. Diante ao  
55 exposto, a CAF delibera nos seguintes itens: Quanto as ressalvas: a) Mantida a ressalva para  
56 que a OS cumpra o contrato em relação a proibição de empréstimos entre as Unidades  
57 gerenciadas e a Matriz; b) Mantida a ressalva, aguardando a conclusão desta análise na  
58 Prestação de Contas de 2021; c) Os membros da CAF, por maioria, com voto contrário do Sr.  
59 Kristian, decidem que não se trata de ressalva, mas de irregularidade, devendo a SES

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018

60 notificar a Organização Social; d) A CAF aguarda posicionamento da SES e COJUR quanto  
61 a classificação das despesas com Assessoria Contábil e Jurídica; e) a CAF formalizará para a  
62 SEA que esclareça e fundamente a denominação “Banco Oficial”; f) e g) Itens já  
63 regularizados pela OS; h) Item já resolvido, seguindo as orientações da GECOT; i) Item já  
64 regularizado; j) A CAF solicita esclarecimentos à Gerência de Obras da SES sobre registro  
65 de ART; k) Ressalva mantida; l) Documentos apresentados pela OS, faltando a devolução no  
66 valor R\$ 147,60; m) Item regularizado; n) e o) Itens incluídos no item p) das irregularidades.  
67 Quanto as irregularidades: p) O valor de R\$ 226.595,00 foi justificado pela OS, que se trata  
68 de ressarcimento de pagamento de imposto. Assim, esse valor será verificado junto ao item  
69 b) no Parecer de Prestação de Contas de 2021. Ficando saldo de **R\$ 130.323,67** ainda como  
70 irregularidade neste item, a CAF em unanimidade, delibera que o valor seja depositado na  
71 conta do Fundo de Reserva; q) A CAF, por maioria, com voto contrário do Sr. Kristian,  
72 delibera pela devolução do valor aos cofres públicos, devendo o desconto ocorrer em 12  
73 (doze) parcelas a contar do próximo pagamento; l) e r) a CAF em unanimidade, delibera pela  
74 devolução do valor aos cofres públicos, devendo o desconto ocorrer em parcela única no  
75 próximo pagamento; item s) Item já regularizado pela OS. Por fim, a CAF aprova por  
76 unanimidade a **Prestação de Contas Exercício – 2019 (SES 118853/2022), observando-se**  
77 **as deliberações acima.** Em seguida, a servidora realizou a apresentação do **ITEM II –**  
78 **Prestação de Contas Exercício – 2020 (SES 118613/2022)** e apresentou o Parecer Técnico  
79 nº 13/2022/SES/GECOT/PCOS com as seguintes **ressalvas**: **a)** Despesas com Plano de  
80 Saúde para colaboradores do IMAS/HRA, no valor total de R\$319.714,91, com a empresa  
81 UNIMED Criciúma. Devendo ser formalizado um regramento a fim de uniformização do  
82 benefício para todas as organizações sociais. **b)** Despesas com Seguro de Vida para  
83 colaboradores, no valor total de R\$ 2.888,68. Restando a ressalva pois deve-se formalizar um  
84 regramento a fim de uniformização do benefício para todas as organizações sociais. **c)**  
85 Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica, no valor total de R\$ 282.255,00. Devendo ser  
86 computadas como despesas administrativas para o exercício vigente. **d)** Valores ociosos em  
87 conta corrente, sem aplicação financeira chegando ao montante de R\$ 154.263,56, em  
88 outubro/2020. Devendo adotar medidas de controle para que tais valores sejam aplicados e  
89 não gerem fluxo financeiro negativo por constarem ociosos em conta corrente. **e)** Defasagem  
90 na constituição do Fundo de Reserva, no valor acumulado de R\$8.369.671,00. Por estar em  
91 desacordo com as cláusulas contratuais, devendo a Organização Social adotar medidas para a  
92 constituição e regularização dos depósitos de fundo de reserva, conforme as cláusulas do  
93 Contrato de Gestão no 004/2018. **f)** Regularização de locação de espaço físico para o serviço  
94 de lanchonete. Os valores deverão compor a prestação de contas do ano de 2022, de forma  
95 específica, conforme orientação contida no SES 25541/2020, Ofício no 051/2020, de  
96 02/03/2020. **g)** Parcelamento de impostos retidos na fonte e encargos trabalhistas. Ressalva-  
97 se tendo em vista que até a finalização deste parecer não houve conclusão do processo que  
98 trata dos parcelamentos, restando ainda divergências entre os valores devidos, parcelados e a  
99 apresentação das parcelas pagas, este item será ressalvado, e os respectivos valores serão  
100 conciliados e concluídos no parecer de 2021. **h)** Ressarcimento de despesas administrativas  
101 inelegíveis ao objeto do Contrato de Gestão no 004/2018, no valor total de R\$ 68.923,30,  
102 computadas no valor excedido do limite contratual de ressarcimento de despesas  
103 administrativas (item k). Na sequência apresentou as seguintes **irregularidades**: **i)**  
104 Pagamento de multas e juros por atraso no pagamento de fornecedores e recolhimento de

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018

---

105 impostos, no valor total de **R\$ 19.237,96**. **j)** Pagamento de serviço de marketing para a  
106 empresa MAVE COMUNICAÇÃO CNPJ/MF 31.601.055/0001-80 e concomitante  
107 contratação da pessoa física titular do CNPJ em tela, nos meses de  
108 outubro/novembro/dezembro/2020, no valor de **R\$ 12.000,00**. **k)** Despesas Administrativas  
109 acima do percentual previsto em contrato, no montante de **R\$ 146.719,52**. Diante ao exposto,  
110 a CAF delibera nos seguintes itens: Quanto as ressalvas: itens a) e b) a CAF delibera que seja  
111 padronizada pela SEA a concessão do benefício de forma igualitária à todas as OSs; c) A  
112 CAF aguarda posicionamento da SES e COJUR quanto a classificação das despesas com  
113 Assessoria Contábil e Jurídica; d) regularizado pela OS; e) Os membros da CAF, por  
114 maioria, com voto contrário do Sr. Kristian, decidem que não se trata de ressalva, mas de  
115 irregularidade, devendo a SES notificar a Organização Social; f) Item já regularizado pela  
116 OS; g) Mantida a ressalva, aguardando a conclusão desta análise na Prestação de Contas de  
117 2021; h) houve uma retificação pela GECOT no item h.2, corrigindo o valor para R\$  
118 2.890,65, o valor total do item após regularização da OS ficou em R\$ 15.310,86 que consta  
119 no item k das irregularidades. Quanto as irregularidades: i) A CAF, por maioria, com voto  
120 contrário do Sr. Kristian, delibera pela devolução do valor aos cofres públicos, devendo o  
121 desconto ocorrer em 12 (doze) parcelas a contar do próximo pagamento; j) Item regularizado  
122 pela OS; k) a CAF delibera que o valor de R\$ 15.310,86 seja ressarcido pela Matriz ao  
123 Fundo de Reserva do hospital. Por fim, a CAF aprova por unanimidade a **Prestação de**  
124 **Contas Exercício – 2020 (SES 118613/2022), observando-se as deliberações acima.**  
125 **ITEM III – Regulamentos de Contratação Pessoal e Plano de Cargos e Salários (SES**  
126 **60289/2019).** Foi informado aos presentes que os Regulamentos passam pelas áreas técnicas  
127 da Secretaria de Estado da Saúde para avaliação e após são apresentados à CAF para  
128 aprovação, os **Regulamentos de Contratação Pessoal e Plano de Cargos e Salários** foram  
129 encaminhados para Diretoria de Gestão de Pessoas e Consultoria Jurídica da SES que se  
130 manifestaram no sentido de não haver reparos a serem feitos no Plano de Cargos e Salários,  
131 bem como contempla os princípios da legalidade. Apenas, de se observar, que a instituição  
132 pode despende recursos com remuneração e encargos, oriundos do Contrato, até o limite que  
133 não prejudique ou inviabilize a operacionalização dos serviços da unidade, preservando-se o  
134 equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato. Já as contratações de pessoal  
135 sugerem apenas que seja priorizada a publicidade dos processos seletivos a serem realizados,  
136 de forma a preservar o acesso universal às vagas a serem preenchidas, aplicando também o  
137 limite de recursos que não prejudique ou inviabilize a operacionalização dos serviços da  
138 unidade. Ainda, foi informado aos presentes que os referidos Regulamentos foram também  
139 aprovados pela CAF do Hospital Florianópolis na 3ª Reunião, em 10/03/2020. **Diante ao**  
140 **exposto, considerando que a DIGP e COJUR emitiram parecer favorável, a CAF**  
141 **aprova o Regulamento de Contratação de Pessoal e Plano de Cargos e Salários e**  
142 **delibera que a Organização Social atenda as sugestões e observações nos pareceres.**  
143 **ITEM IV – 15º Termo Aditivo HRA de 22/07/2022 e ITEM V – 16º Termo Aditivo HRA**  
144 **de 01/08/2022.** Foi dado conhecimento aos membros da CAF dos termos aditivos que tratam  
145 da ampliação de leitos e incremento do valor do contrato. A OS informou que em relação aos  
146 recursos incrementados pelos termos aditivos, estão sendo realizadas as prestações de contas  
147 via SIPEF em D+5. Que todos os leitos foram implantados. **ITEM VI – Informes.** Em  
148 relação aos contratos 002/2018 e 004/2018, houve entendimentos diferentes da CAF quanto a  
149 classificação do Fundo de Reserva como ressalva e irregularidade. Após as discussões e

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018

---

150 sanadas as dúvidas, a servidora Marta, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.  
151 Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF  
152 presentes na reunião.

153 **Flamarion da Silva Lucas**

---

154 **Gilberto Antônio Scussiato**

---

155 **Henrique Peter Michael Besser**

---

156 **Kristian de Souza**

---

157 Florianópolis, 23 de setembro de 2022.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KCNP6399**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 26/09/2022 às 18:12:34  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 26/09/2022 às 18:36:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 26/09/2022 às 18:52:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **HENRIQUE PETER MICHAEL BESSER** em 29/09/2022 às 13:49:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/09/2022 - 13:30:49 e válido até 29/09/2122 - 13:30:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODYwMzBfMTg4MTgwXzlwMjJfS0NOUDYzOTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00186030/2022** e o código **KCNP6399** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.